

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2013

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. **Paulo Takeyama**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.149.452 e do CPF nº 212.059.736-72, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo identificada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como o Pregão Presencial nº 58/2013 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

**TRÓPICO - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA
COMÉRCIO LTDA.**

Endereço: Rua Hermínio de Mello nº 96, Distrito Industrial, na cidade de Indaiatuba/SP, CEP 13.347-330

CNPJ: 54.447.438/0001-41

Telefone/ Fax: (19) 3885-6428

E-mail: licitacao@tropico.com.br

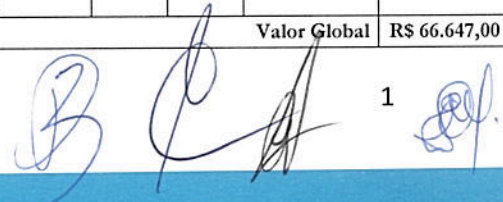
Representante Legal: Daniel Rodrigo Bertozzo, brasileiro, solteiro, vendedor pleno, portador do RG nº 26.814.001-7 SSP-SP e do CPF nº 266.306.338-06.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de iluminação pública, destinados às ampliações da iluminação pública da cidade de Salto/SP, conforme quantitativos e especificações abaixo:

LOTE 2							
Item	Modelo	Descrição	Marca	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Poste de Aço Cônico-Contínuo-Circular de 10m para Iluminação Pública	Postes cônico-contínuo-circulares retos com alturas de 10 metros fora do solo, com diâmetro nominal de 2" (60mm) na extremidade, para instalação de luminárias existentes no mercado. Fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, atendendo normas NBR-6123/88 e NBR-14744/2001 da ABNT, suportando diferentes velocidades de ventos. Com seção circular variável com conicidade suave, sem flange para engastamento no solo, provido de furo para passagem do cabo de ligação. Montagem - Os postes fabricados em mais de uma seção deverão possuir sistema de encaixe do tipo sobreposto. Acabamento: Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90. Fabricado com janela de inspeção.	Trópico	50	Unid.	R\$ 1.029,24	R\$ 51.462,00
2	Poste de Aço Cônico-Contínuo-Circular de 12m para Iluminação Pública	Postes cônico-contínuo-circulares retos com alturas de 12 metros fora do solo, com diâmetro nominal de 2" (60mm) na extremidade, para instalação de luminárias existentes no mercado. Fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, atendendo normas NBR-6123/88 e NBR-14744/2001 da ABNT, suportando diferentes velocidades de ventos. Com seção circular variável com conicidade suave, sem flange para engastamento no solo, provido de furo para passagem do cabo de ligação. Montagem - Os postes fabricados em mais de uma seção deverão possuir sistema de encaixe do tipo sobreposto. Acabamento: Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90. Fabricado com janela de inspeção.	Trópico	10	Unid.	R\$ 1.518,50	R\$ 15.185,00
						Valor Global	R\$ 66.647,00



 1

DO PRAZO E DAS ENTREGAS

Cláusula Segunda:

2.1. As entregas deverão ocorrer em até 07 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

2.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços, à Rua Marechal Deodoro nº 950, Vila Nova, na cidade de Salto/SP.

2.3. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 58/2013.

2.4. A observância da compatibilidade a que se refere a cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta:

4.1. O pagamento será efetuado a partir de cada entrega, em 10 (dez) dias descontada a dezena, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 58/2013, Ata de Registro Preços nº 68/2013 e número da Nota de Empenho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta:

5.1. As verbas para pagamento do objeto da presente contratação estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nºs 339030.15.452.0011.2.800.01.110000 (dotação 153) e 339030.04.122.0011.2.800.01.110000 (dotação 148), da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.



2

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sexta:

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 58/2013 e na presente Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços nº 69/2013, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 58/2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláusula Sétima:

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento da presente Ata de Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando eventual desvantagem quanto à sua utilização.

DAS SANÇÕES

Cláusula Oitava:

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona:

9.1. Considera-se parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 58/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A DETENTORA será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a outrem.

 3 

9.3. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

DO FORO

Cláusula Décima:

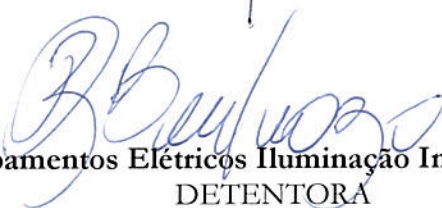
10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de Salto.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Salto/SP, 05 de setembro de 2013.



Paulo Takeyama
Secretário de Obras e Serviços Públicos
ÓRGÃO GERENCIADOR



Trópico - Equipamentos Elétricos Iluminação Indústria Comércio Ltda.
DETENTORA

Testemunhas:



1- Aparecido Signorini



2- Eugênia Serra Manguiera

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 69/2013

Processo Administrativo nº 6160/2013

Contratante – Município de Salto

Contratada– Trópico - Equipamentos Elétricos Iluminação Indústria Comércio Ltda.

Objeto – fornecimento de materiais de iluminação pública. Lote 02.

Referente – Pregão Presencial nº 58/2013

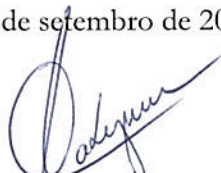
Valor Total – R\$ 66.647,00

Vigência – 12 (doze) meses

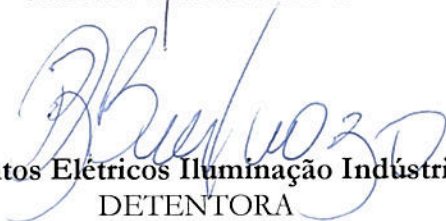
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 05 de setembro de 2013.



Paulo Takeyama
Secretário de Obras e Serviços Públicos
ÓRGÃO GERENCIADOR



Trópico - Equipamentos Elétricos Iluminação Indústria Comércio Ltda.
DETENTORA